



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

Edital Nº 35/2026, de 09 de março de 2026

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DAS ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS (CCH), LINGUAGENS E CÓDIGOS (CLC) E EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD) CAMPUS CAMPINA GRANDE

A Comissão Eleitoral e a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande torna público o regulamento do processo de consulta para escolha dos coordenadores(as) das áreas de Ciências Humanas (CCH), Linguagens e Códigos (CLC) e Educação Física e Desportos (CEFD).

1. DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

- 1.1. Este regulamento fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha dos coordenadores(as) das áreas CCH, CLC e CEFD do Campus Campina Grande.
- 1.2. Os(As) coordenadores(as) eleitos(as) exercerão mandato de dois anos, contados da data da portaria.
- 1.3. A(s) coordenação(ões) de área(s) compreendida(s) nesta consulta está(ão) listada(s) a seguir:
 - 1.3.1. Ciências Humanas (CCH);
 - 1.3.2. Linguagens e Códigos (CLC);
 - 1.3.3. Educação Física e Desportos (CEFD).

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DOS(AS) ELEITORES(AS)

- 2.1 Poderão candidatar-se para o cargo de coordenador de área os(as) servidores(as) docentes efetivos(as) que não estejam afastados(as) de suas atividades da área de conhecimento específica.
- 2.2 Poderão votar na escolha do(a) coordenador(a) de área os(as) servidores(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as) efetivos(as) do quadro da área de conhecimento específica de acordo com a divulgação da lista de eleitores(as).

3. DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

- 3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) para os cargos de coordenador de área serão realizadas **no período indicado no cronograma (ANEXO I)** por meio **do preenchimento do formulário eletrônico na seguinte URL: <https://forms.gle/E1WEmdEwUZwsAPDt6>**.
- 3.2 A lista de inscrições homologadas será publicada no Portal Institucional do Campus Campina Grande e o prazo para interpor recurso está descrito no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

Edital Nº 35/2026, de 09 de março de 2026

4.DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação ocorrerá por meio do sistema eletrônico SUAP na data indicada no cronograma (ANEXO I), e o voto não será identificado.
- 4.1.1. Em caso de indisponibilidade do sistema SUAP, a votação ocorrerá através de cédula impressa com voto não identificado e será realizada presencialmente no Campus Campina Grande, em horário e local que serão posteriormente divulgados no Portal Institucional do Campus.
- 4.2. O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas 1 (um(a)) candidato(a) para coordenador(a) de área, caso seja eleitor(a) habilitado(a) conforme item 2.2.
- 4.2.1. Haverá uma lista de eleitores(as) aptos(as) a votar para a coordenação em questão.
- 4.2.2 Em caso de votação por meio de cédula impressa, os(as) eleitores(as) deverão apresentar documento oficial com foto no momento da votação: RG, CNH ou o crachá de identificação no caso de servidores(as).

5.DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1 Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, pela comissão eleitoral.
- 5.2 Para coordenador de área será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior quantidade absoluta de votos após a apuração do resultado final da votação.
- 5.3 A consulta dar-se-á em turno único e, havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:
- 5.3.1 Maior tempo de serviço no Campus Campina Grande;

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Inexistindo candidatos(as) ao cargo, será realizado novo processo de consulta de representantes.
- 6.2 O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no **Anexo I** deste Regulamento.
- 6.3 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela comissão eleitoral designada para este certame.

Campina Grande, PB, 09 de março de 2026.

Cicero da Silva Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral IFPB – Campus Campina Grande
Portaria 27/2026 – DG/CG/REITORIA/IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

Edital Nº 35/2026, de 09 de março de 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	Complemento
Divulgação do Edital	09/03/2026	Portal Institucional
Prazo para solicitação de impugnação do edital	10/03/2026	Processo Eletrônico para a DDE
Período de Inscrições de Candidaturas	11/03/2026 até 16/03/2026	Formulário Eletrônico
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas e da lista preliminar de eleitores aptos para cada consulta	17/03/2026	Portal Institucional
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	18/03/2026	Portal Institucional
Divulgação da lista final de inscrições homologadas e da lista final de eleitores aptos para cada consulta	19/03/2026	Portal Institucional
Votação	23/03/2026	SUAP
Divulgação do resultado preliminar	24/03/2026	Portal Institucional
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	25/03/2026	Processo Eletrônico para a DDE
Resultado final	26/03/2026 (Previsão)	Portal Institucional